



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 0314/2008
20.05.2008

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos financeiros a APMI e dá outras providências.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, de Manfrinópolis, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 02.350.341/0001-12 a título de ajuda, para ressarcir despesas com a manutenção da entidade

Art.2º - A referida importância a ser repassada, será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, retroativo a janeiro de 2008 reajustado de acordo com o índice do Salário Mínimo.


Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos à administração Municipal no final do exercício fiscal.

Art. 4º - Para cobertura das despesas da Presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários do orçamento vigente na seguinte dotação:

05.00	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
05.02	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.08012-032	Apoio a Projetos e Programas Sociais
335430000 01 000	Subvenções Sórias

Art.5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 20 de maio de 2008.


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

